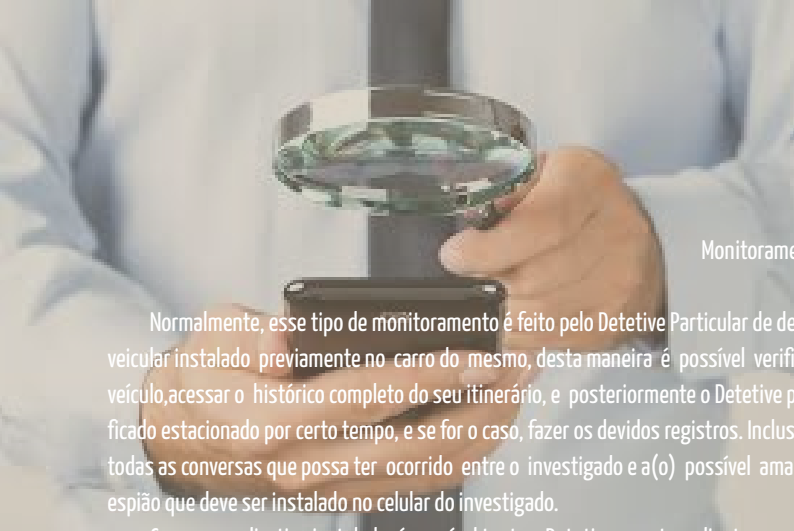
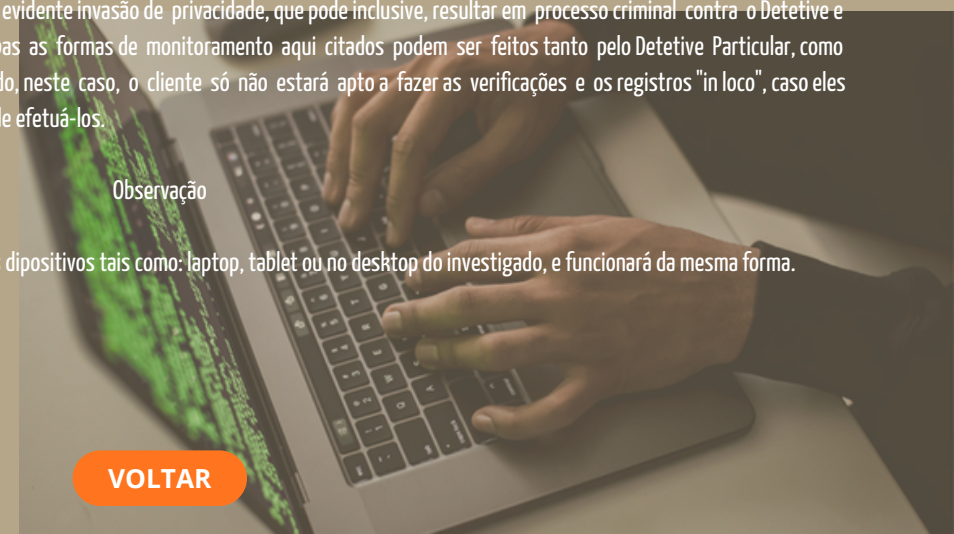




Monitoramento interno

Normalmente, esse tipo de monitoramento é feito pelo Detetive Particular de dentro de seu escritório. Consiste em monitorar o investigado por meio de rastreador veicular instalado previamente no carro do mesmo, desta maneira é possível verificar em tempo real pela plataforma de rastreamento, todas as movimentações do veículo, acessar o histórico completo do seu itinerário, e posteriormente o Detetive pode então, verificar "in loco" os locais onde o carro do investigado tenha parado ou ficado estacionado por certo tempo, e se for o caso, fazer os devidos registros. Inclusive, o Detetive pode acessar a escuta existente no rastreador do veículo e verificar todas as conversas que possa ter ocorrido entre o investigado e a(o) possível amante. Também é possível fazer o monitoramento do investigado por meio de aplicativo espião que deve ser instalado no celular do investigado.

Com esse aplicativo instalado, é possível tanto o Detetive quanto o cliente, monitorar remotamente tudo o que o investigado faz em suas redes sociais, ter acesso a fotos, vídeos, mensagens de áudio, de texto, de tudo o que é digitado no teclado, inclusive, acesso a câmera do celular da pessoa, entre outros recursos. Embora sua utilização pelos Detetives seja muito reduzida, por conta de sua evidente invasão de privacidade, que pode inclusive, resultar em processo criminal contra o Detetive e seu cliente, alguns Detetives fazem uso dessa ferramenta. Ambas as formas de monitoramento aqui citados podem ser feitos tanto pelo Detetive Particular, como também pelo próprio cliente, se ele assim desejar. Por outro lado, neste caso, o cliente só não estará apto a fazer as verificações e os registros "in loco", caso eles sejam necessários, esta parte, o Detetive se reserva no direito de efetua-los.



Observação

O aplicativo espião também pode ser instalado em outros dispositivos tais como: laptop, tablet ou no desktop do investigado, e funcionará da mesma forma.

VOLTAR